

De: [REDACTED]
Enviado: 8 de novembro de 2018 13:24
Para: Comissão 5ª - COFMA XIII
Assunto: IVA dos Bilhetes de Cinema - pedido de audiência

N.º Único: 613750
Entrada/Saida n.º 435 Data: 8/11/2018

Exmos. Senhores Deputados da

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa,

A **FEVIP – Associação Portuguesa de Defesa de Obras Audiovisuais**, é uma associação sem fins lucrativos que representa empresas de edição e distribuição de vídeo e videojogos, distribuição de cinema, distribuição de televisão por subscrição (Cabo, Satélite, IPTV, etc.) e televisão. A FEVIP tem por objeto a defesa dos interesses dos seus associados, nomeadamente em matéria de proteção de direitos inerentes à produção, edição, comercialização, distribuição e difusão de obras audiovisuais e atividades relacionadas com aqueles.

Neste particular, dirigimo-nos a V.Exa. em representação dos distribuidores de cinema nossos associados, cuja quota de mercado, no seu conjunto, em Portugal, é superior a 95%.

Como é sabido, nomeadamente através de notícias vindas a público, a proposta de lei para o Orçamento de Estado para 2019, nos seus Artigos 211 a 213, veio repor a taxa de 6% para espetáculos de música e teatro, entre outros, taxa esta que havia vigorado até final de 2011, data em que foi alterada para a taxa atual, excluindo, porém, desta reposição a exibição cinematográfica e os espetáculos tauromáquicos. Na verdade, segundo a verba 2.6 da Lista 2 Anexa ao Código do IVA, a taxa de 13% manter-se-á para as entradas em espetáculos de cinema, tauromáquicos e outros não abrangidos pela taxa reduzida de 6%.

Vemos esta opção legislativa com enorme preocupação, pelo impacto negativo que o não desagramento da taxa de IVA continua a ter na exibição cinematográfica e na distribuição de obras cinematográficas em geral e no desenvolvimento do cinema nacional.

Esta situação, muito peculiar no que diz respeito ao princípio da universalidade e igualdade constitucionalmente consagrados nos Artigos 12 e 13 da Constituição da República Portuguesa, constitui uma injustificada discriminação da arte maior que é a 7ª Arte enquanto manifestação cultural e formativa de uma sociedade que se quer plural e democrática, em nada inferior às beneficiárias da alteração proposta.

Não se entende nem se alcança o motivo por que se diferenciam em termos de IVA os diferentes espetáculos, tanto mais que a diferenciação proposta vem ao arrepio das expectativas criadas por este mesmo governo que sempre apontou como objetivo programático a reposição das taxas agravadas pelo anterior governo, nomeadamente após a intervenção da Troika.

Por outro lado, contra esta injustificada discriminação, importa relevar o seguinte:

- A distribuição e exibição de cinema absorveram oportunamente no preço do bilhete de cinema o aumento da anterior taxa de IVA para a atual, sem o repercutir no preço final ao consumidor;
- O cinema continua a atravessar sérias dificuldades ao nível do número de espetadores em sala de cinema, verificando-se no corrente ano um decréscimo de 15 a 20%;
- Este setor está legalmente obrigado à exibição de filmes portugueses e europeus de modo a promover as culturas nacionais e europeias mesmo que isso acarrete um prejuízo efetivo para os

distribuidores e exibidores, uma vez que, infelizmente, são filmes cujas audiências estão longe de cobrir os custos da sua distribuição, promoção e exibição;

- Os exibidores com o apoio dos distribuidores de cinema realizam anualmente a Festa do Cinema que proporciona ao povo português três dias de cinema a preço reduzido (2,5€) sem qualquer alteração das agendas de programação, de modo a promover e democratizar a experiência sensorial de assistir a um filme em sala de cinema;
- Este é um setor que deve ser acarinhado e apoiado de modo a poder continuar a contribuir para a promoção da cultura, da sua diversidade, bem como do emprego que cria e que importa manter.

A aplicação desta nova taxa a festivais de música, cujas receitas superam quase três vezes as receitas do cinema, ao mesmo tempo que se mantém a taxa anterior para a exibição cinematográfica suscita, também, alguma perplexidade, pelo seguinte:

- Ao contrário do cinema, o preço dos festivais não é possível ser controlado de modo a analisar o impacto do IVA no seu todo, porquanto, o que está subjacente ao mesmo, são os custos inerentes à construção do festival, que são variáveis em função dos meios alocados, bem assim como dos cachês dos artistas;
- O preço destes eventos é também muito influenciado pelo nível de procura por parte do público que consome este tipo de manifestação cultural;
- É um setor em franco crescimento que, embora justifique a reposição da taxa do IVA, demonstra uma pujança e solvabilidade muito superior à distribuição e exibição de cinema.

Face a todo o exposto, quer do ponto de vista jurídico, quer do ponto de vista factual, ao manter-se esta opção legislativa, está a aumentar-se artificialmente o fosso já existente entre indústrias culturais, para além de nos parecer estar-se perante uma violação de princípios da Constituição da República Portuguesa.

De modo a abordarmos esta matéria mais profundamente e termos oportunidade de vos transmitir mais em detalhe as nossas razões e preocupações, solicitamos com a urgência possível a marcação de uma reunião com V.Exa. para o efeito.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Santos
Diretor-Geral

FEVIP-Associação Portuguesa de Defesa de Obras Audiovisuais
Av. Infante Dom Henrique nº 306, Lote 6, 1º Piso, 1950-421 Lisboa
fevip@mail.telepac.pt | www.fevip.org
Tel: (+351)218 463 733 - Fax: (+351)218 463 735